

## II RETIFICATIVO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou alterações na licitação abaixo relacionada, que se encontra disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785 – Centro – Florianópolis/SC e na página do Sesc/SC no endereço [www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes).

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - GIN.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DO CEN-TRO CULTURAL VIDAL RAMOS EM LAGES.

### Retificações:

#### 1) NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS):

- a) O item 3 e seus subitens passam a ter a seguinte redação:

#### **“3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constantes no Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.

##### 3.1 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1.1 - Declaração da empresa indicando os Profissionais que serão responsáveis técnicos (modelo anexo), atendendo, no mínimo, uma das atribuições abaixo:

a) Responsável Técnico – Profissional registrado no seu respectivo conselho regional, cuja atribuição o permita exercer o objeto de contratação, em conformidade com o exigido no item 3.1.4 do presente documento, que responderá pelas instalações do Sistema Preventivo de Incêndio, coordenará os demais profissionais e estará presente na obra, no período de execução da mesma;

3.1.2 - Apresentar Declaração do Profissional, que aceita assumir a Responsabilidade Técnica a ele indicada (Conforme anexo);

3.1.3 - Deverá acompanhar Certidão de registro junto ao **CREA, CAU e/ou CFT:**

a) da empresa (Pessoa Jurídica);

b) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) legal(is) pelos serviços a executar (Pessoa Física);

##### **OBSERVAÇÃO:**

a) Caso a empresa ou o profissional indicado como responsável técnico não seja domiciliada em Santa Catarina, deverão apresentar Certidão de registro do Conselho de origem. O Registro ou Visto junto ao Conselho Regional de SC, deverá ser providenciado para a assinatura do contrato;

b) O Responsável Técnico deve apresentar vínculo profissional com a empresa Licitante, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU e/ou CFT, através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

c) O Responsável Técnico deverá estar à disposição para o acompanhamento dos serviços e visitas técnicas, sempre que solicitado pelo Sesc;

d) Os profissionais indicados para atendimento do item **3.1.1** deverão cumprir a carga horária média prevista;

e) Em caso de substituição destes profissionais, durante a execução dos serviços, deverá ser apresentada a mesma documentação para atendimento dos itens **3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3**, referente ao novo profissional. Esta substituição deverá ser aprovada pelo Sesc, e o não cumprimento ensejará rescisão contratual.

3.1.4 - **Prova de idoneidade técnica constituída por 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitido pelo CREA, CAU e/ou CFT, para o profissional indicado como Responsável Técnico. Serão aceitos CATs referentes a serviços que o profissional tenha prestado a entidades públicas ou privadas, conforme solicitação a seguir:

**a) RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Apresentar como ATIVIDADE TÉCNICA, "Execução" e/ou "Instalação" para o SERVIÇO TÉCNICO de "Sistema Preventivo de Incêndio" com área de pelo menos **800,00m<sup>2</sup>**;

**OBSERVAÇÃO:**

a) Não serão consideradas as CATs que não pertençam ao profissional indicado pela empresa como Responsável Técnico. A CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá vir acompanhada de cópia do respectivo Atestado, devidamente registrados no CREA, CAU e/ou CFT. Só serão aceitas CATs de serviços concluídas e Atestados de Capacidade Técnica Definitivos, ou seja, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica Parcial.

3.1.5 - A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise INDIVIDUAL a cada Atestado, não se efetuando a soma de unidades assinaladas em mais de uma obra;

3.1.6 - O atestado deverá ser de **Execução**, com sua ART, RRT e/ou TRT, ou Certidão do CREA, CAU e/ou CFT reunindo informação conjunta de mais de uma ART e/ou TRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação;

3.1.7 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do presente Edital. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo Diretor ou representante legal da mesma (modelo anexo). "

Florianópolis/SC, 14 de março de 2025

**ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI**  
Presidente da Comissão de Licitação